

Id:OE289FB43939530E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.109/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.109/0001-57



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – JERUMENHA PI (AUDIOVISUAL)

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Jerumenha. Deste modo, a Prefeitura de Jerumenha, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentada na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Jerumenha.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Adequar-se à Lei complementar 195/2022 e à sua regulamentação, pelo Decreto nº 11.525/2023, de 11 de maio de 2023.

Art. 3º - Adequar-se a este edital e ao regulamento da modalidade à qual irá concorrer.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS E CATEGORIAS

Art. 4º - Os recursos destinados à aplicação nas ações previstas neste edital e seu regulamento totalizam R\$ 1.707,42 (mil setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos), oriundos do Fundo Nacional de Cultura (Lei Paulo Gustavo) conforme discriminado abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.109/0001-57



Categorias Financiáveis (Lei Paulo Gustavo)

ARTIGO 6º, Inciso III – Apoio a formação, qualificação e difusão em audiovisual limitado ao percentual máximo de 6,08% do montante dos recursos previstos para o município;

I – Capitalização, formação e qualificação em audiovisual; II – apoio a cineclubs; III – realização de festivais e de mostras de produção audiovisuais; IV – realização de rodadas de negociação para o setor audiovisual; V – memória, reverbificação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais; VI – apoio a observatórios, a publicação especializadas e a pesquisas sobre audiovisual ou desenvolvimento de cidades de locação;

PREMIAÇÕES DE RELEVÂNCIA CULTURAL	
CATEGORIAS	VALOR APROXIMADO DO REPASSE
APOIO A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO EM AUDIOVISUAL	1.707,42

Parágrafo Único: o valor de cada categoria será dividido entre os projetos contemplados de acordo com sua relevância para a comunidade.

Valor aproximado aplicado de R\$ 1.707,42 (mil setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos) podendo sofrer alteração conforme correção monetária.

Critérios de participação, seleção e outros, detalhados no anexo I.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão feitas do dia 06/12/2024 a 09/12/2024, das 07h30min às 11h30min, A Secretaria Municipal de Cultura receberá os projetos por inscrições presenciais na sede da Biblioteca Pública Municipal Goldolfreda Rocha Mendonça -Praça Dias D'ávila, s/n, Centro, Jerumenha-PI.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA)

Art. 6º - Os projetos habilitados serão avaliados pela Comissão Técnica de Cultura, composta por membros do comitê gestor, nomeados por Decreto, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 7º - Os membros da comissão de seleção não poderão ter, dentre os proponentes, seus respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes até o terceiro grau.

Parágrafo Único: O membro da comissão de seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

CAPÍTULO VI

DA HABILITAÇÃO

Art. 8º - As propostas inscritas serão submetidas à análise de comissão, que verificará a adequação das mesmas às exigências expressas neste edital e respectivo regulamento;

Art. 9º - A lista das propostas habilitadas e inabilitadas, com motivo da inabilitação, será divulgada no mural da prefeitura municipal e no Diário Oficial, sendo de total responsabilidade do (a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

Art. 10 - Os proponentes de propostas inabilitadas poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação da lista de habilitados e inabilitados.

Art. 11 - Os recursos deverão ser entregues na sede da Biblioteca Pública Municipal Goldolfreda Rocha Mendonça -Praça Dias D'ávila, s/n, Centro, Jerumenha-PI, não cabendo à apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição;

Art. 12 - Os recursos da habilitação serão analisados pela Comissão Técnica de Cultura (Cap. V), no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Art. 13 - Após a análise dos recursos, as listas das propostas habilitadas e inabilitadas serão publicadas no mural da prefeitura e no Diário Oficial, sendo de total responsabilidade do (a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA

Art. 14 - As atividades descritas neste edital acontecerão tal como o programado abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	06/12 a 09/12/2024
Avaliação das propostas	10/12/2024 a 11/12/2024
Publicação dos resultados	12/12/2024
Prazo para o envio de recursos	13/12 a 16/12/2024
Resposta dos recursos	18/11/2024
Pagamento dos contemplados	19/12 a 20/12/2024
Relatório de execução (prestação de contas)	até 15 dias após a realização das atividades descritas no projeto

CAPÍTULO VIII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15 - A inscrição caracteriza aceitação tácita deste Edital e seus anexos;

Art. 16 - Este Edital e seus anexos foram aprovados pela Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 17 - A inobservância ou falta de cumprimento deste edital e seus anexos, bem como a inveracidade comprovada das informações prestadas na inscrição, implicarão na suspensão imediata de todos os direitos do infrator, bem como no bloqueio de qualquer receita que, porventura, venha a ter direito junto à Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI.

§ 1º - A Comissão Técnica de Cultura poderá tomar conhecimento de eventuais infrações por meio de denúncias. Tais denúncias serão apuradas e, caso confirmadas, o infrator perderá o direito ao subsídio, ficando o classificado imediatamente após o último selecionado, contemplado, em seu lugar,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.109/0001-57



com o subsídio.

§ 2º - Para aplicação da penalidade, a Comissão vai instaurar processo para investigação e apuração dos fatos, obedecendo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 18 - A qualquer momento, a comissão poderá solicitar ao proponente, informações e documentos adicionais que julgar necessários.

Art. 19 - Os casos omissos a este Edital e seus anexos serão analisados e resolvidos pela Comissão Técnica, com auxílio da Secretaria Municipal de Cultura.

Jerumenha - Piauí, 06 de dezembro de 2024.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Assinado de forma digital
por JOSE INACIO PEREIRA
DA SILVA
SILVA JUNIOR:02485078348
JUNIOR:02485078343
Dados: 2024.12.06 10:09:51
-03'00'

Jose Inácio Pereira da Silva Junior

Prefeito Municipal de Jerumenha

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.109/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.109/0001-57



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – JERUMENHA PI
(AUDIOVISUAL)

ANEXO I - REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - Contemplar propostas, em categorias distintas com descrição e valores explicitadas no capítulo III, os quais poderão prever a realização de atividades de natureza audiovisual, com os seguintes objetivos principais:

1. Apoio a produções audiovisuais;
2. Apoio a formação, qualificação e difusão em audiovisual.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Obrigatoriedades:

1. O responsável deve ser pessoa física ou jurídica, com residência ou sede no município de Jerumenha - Piauí;
2. Ser maior de 18 anos;
3. Escolher somente uma categoria (capítulo III) para concorrer;
4. Ter inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
 - I - Cadastros Estaduais de Cultura;
 - II - Cadastros Municipais de Cultura;
 - III - Cadastro Distrital de Cultura;
 - IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
 - V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
 - VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
 - VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
 - VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.109/0001-57



5. Entregar inscrição e proposta conforme critérios e prazos estipulados no EDITAL Nº 05/2024/ LEI PAULO GUSTAVO e neste regulamento;
6. Prestar informações verídicas, ainda que autodeclaratórias, no processo de inscrição. Podendo estas serem verificadas para confirmação.
7. Comprometer-se a realizar a(s) atividade(s) proposta(s) em até 365 dias após o recebimento do recurso;
8. Enviar relatório de atividades até 15 dias após a realização das mesmas.

Art. 3º - Impedimentos:

1. Não cumprir os requisitos estipulados neste Edital;
2. Servidores da Secretaria Municipal de Cultura;
3. Ter cônjuge, companheiro, parente ou afim, até o terceiro grau, que seja membro da Comissão de Avaliação e Seleção;

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS E CATEGORIAS

Art. 4º - As inscrições deverão ser feitas pelos interessados segundo a categoria a que pretendem , , sendo:

PREMIAÇÕES DE RELEVÂNCIA CULTURAL	
CATEGORIAS	VALOR aproximado DO REPASSE
APOIO A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO EM AUDIOVISUAL	1.707,42

Apresentar, em suas propostas, plano de aplicação do recurso adequado ao valor pretendido, conforme a categoria escolhida.

Parágrafo Único: Valor aproximado aplicado de R\$ 1.707,42 (mil setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos) podendo sofrer alteração conforme correção monetária.

§ 1º O proponente deverá, obrigatoriamente, optar por apenas uma das categorias previstas;

§ 2º Caso alguma categoria não apresente nenhuma propostas inscrita, os recursos serão destinados a um novo edital/chamada pública publicado posteriormente.

Parágrafo Único: o valor de cada categoria será dividido entre os projetos contemplados de acordo com sua relevância para a comunidade.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão feitas do dia 06/12/2024 a 09/10/2024, das 07h30min às 11h30min, A Secretaria Municipal de Cultura receberá os projetos por inscrições presenciais na sede da Biblioteca Pública Municipal Goldofreda Rocha Mendonça -Preça Dias D'Ávila, s/n, Centro, Jerumenha-PI, o responsável deve:

1. Estar cadastrado no Mapeamento Artístico-cultural de Jerumenha – PI, ou em qualquer dos cadastros mencionados no Art. 2, como agente individual, grupo/coletivo, com perfil preenchido com todas as informações solicitadas, como dados, fotos, vídeos, cartazes, prints de matérias de blogs, sites e portais, redes sociais, e tudo que possa comprovar a atuação do agente ou grupo no setor cultural.
2. Escolher a categoria;
3. Entregar Ficha de Inscrição, com informações do responsável e dados bancários;
4. Entregar Proposta de Realização da Atividade Cultural;
5. Entregar o Plano de Aplicação do Recurso;
6. Entregar o Termo de Compromisso;
7. Entregar cópia do RG, CPF, CNPJ e Comprovante de Residência.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 6º - Os projetos serão avaliadas pela Comissão Técnica de Cultura, considerando:

- A adequação às exigências da Lei complementar 195, de 8 de julho de 2022, do EDITAL Nº 05/2024/ (Lei Paulo Gustavo) e deste regulamento;
- O envio de toda a documentação solicitada nos Capítulos III e IV e atribuição de pontuação, conforme quadro abaixo:

ITENS AVALIADOS	PONTOS
Atuação no cenário artístico e cultural, comprovada pelo Perfil do proponente - seja individual ou grupo - no Mapeamento Cultural do município de Jerumenha -PI (pontos como atividades realizadas e das quais participou, atuação no setor artístico e cultural, premiações)	1 a 10
Relevância cultural do projeto	1 a 10
Relevância social do projeto	1 a 10
Adequação do Plano de Aplicação dos Recursos ao valor, conforme a categoria escolhida, no Cap. III	1 a 10

CAPÍTULO VI

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 7 - A inscrição caracteriza aceitação tácita do EDITAL Nº 05/2024/ LEI PAULO GUSTAVO e deste regulamento;

Art. 8 - Este Regulamento e os anexos a ele correspondentes foram aprovados pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.109/0001-57



Art. 9 – Os casos omissos a este Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Técnica de Cultura, com auxílio da Secretaria Municipal de Cultura.

Jerumenha (PI), 06 de dezembro de 2024.

JOSE INACIO
PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:02485078
343

Assinado de forma digital por JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:02485078343
Dados: 2024.12.06 10:10:09 -03'00'

Jose Inácio Pereira da Silva Junior

Prefeito Municipal de Jerumenha

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.109/0001-57



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – JERUMENHA PI
(AUDIOVISUAL)

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
CPF: _____
RG: _____
TELEFONE: () _____
EMAIL: _____
CADASTRO CULTURAL EM QUE POSSUI
INSCRIÇÃO: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
CATEGORIA QUE DESEJA CONCORRER: _____
DADOS BANCÁRIOS: _____

JERUMENHA – PI, ____/____/____

Assinatura do participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.109/0001-57



Espaço reservado à Comissão Técnica de Cultura

ITENS AVALIADOS	PONTOS	RESULTADO
Atuação no cenário artístico e cultural, comprovada pelo Perfil do proponente - seja individual ou grupo - no Mapeamento Cultural do município de Jerumenha - PI (pontos como atividades realizadas e das quais participou, atuação no setor artístico e cultural, premiações)	1 a 10	
Relevância cultural do projeto	1 a 10	
Relevância social do projeto	1 a 10	
Adequação do Plano de Aplicação dos Recursos ao valor, conforme a categoria escolhida, no Cap. III	1 a 10	
TOTAL DE PONTOS		

JERUMENHA – PI, ____/____/____

Rep. da Comissão Técnica de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.109/0001-57



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – JERUMENHA PI
(AUDIOVISUAL)

ANEXO III – MODELO PARA PROPOSTA DE ATIVIDADE CULTURAL

DESCRIÇÃO	
ATIVIDADE	
EXECUTOR DA ATIVIDADE	
RECURSOS NECESSÁRIOS	
FONTE DE RECURSOS	
PREVISÃO DE EXECUÇÃO	

JERUMENHA – PI, ____/____/____

Representante do Grupo ou Espaço cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.109/0001-57



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – JERUMENHA PI
(AUDIOVISUAL)

ANEXO IV – FICHA PARA PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

NOME:				
CATEGORIA:			VALOR PRETENDIDO:	
PALNO DE APLICAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL				

JERUMENHA – PI, ____/____/____

Assinatura do participante

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.109/0001-57



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – JERUMENHA PI
(AUDIOVISUAL)

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil: _____,
inscrito (a) no CPF sob o número: _____ e RG: _____, residente e
domiciliado à: _____, na cidade de Jerumenha-PI, me
comprometo a, caso venha a ser contemplado, realizar as atividades descritas na proposta cultural
que inscrevo nesta data, no prazo de até 365 dias contados a partir do recebimento do recurso deste
edital, conforme a categoria em que me inscrevi.

JERUMENHA – PI, ____/____/____

Assinatura do participante

Id:0CC55A3BDBAF530F



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.109/0001-57



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 – JERUMENHA PI
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTISTAS DA LITERATURA, ARTESANATO, E ARTES
PLÁSTICAS E VISUAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI
PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Jerumenha. Deste modo, a Prefeitura de Jerumenha, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais das seguintes linguagens: artes visuais, artesanato, literatura, artes plásticas, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Jerumenha, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Jerumenha.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Adequar-se à Lei complementar 195/2022 e à sua regulamentação, pelo Decreto nº 11.525/2023, de 11 de maio de 2023.

Art. 3º - Adequar-se a este edital e ao regulamento da modalidade à qual irá concorrer.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS E CATEGORIAS

Art. 4º - Os recursos destinados à aplicação nas ações previstas neste edital e seu regulamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.109/0001-57



totalizam R\$ 726,19 (setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), oriundos do Fundo Nacional de Cultura (Lei Paulo Gustavo) conforme discriminado abaixo:

Categoria Financiável (Lei Paulo Gustavo)

Artigo 8º – Apoio às demais áreas da cultura, exceto ao audiovisual, limitado ao percentual máximo de 28,83% do montante dos recursos previstos para o município;

I – apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; II – apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produção ou manifestação culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiverem as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de covid-19.

PREMIAÇÕES DE RELEVÂNCIA CULTURAL	
CATEGORIAS	VALOR APROXIMADO DO REPASSE
APOIO AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, EXCETO AS AUDIOVISUAIS	726,19

Parágrafo Único: o valor da categoria será dividido entre os projetos contemplados de acordo com sua relevância para a comunidade.

Valor aproximado aplicado de R\$ 726,19 (setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) podendo sofrer alteração conforme correção monetária.

Critérios de participação, seleção e outros, detalhados no anexo I.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão feitas do dia 06/12/2024 a 09/12/2024, das 07h30min às 11h30min, A Secretaria Municipal de Cultura receberá os projetos por inscrições presenciais na sede da Biblioteca Pública Municipal Goldofreda Rocha Mendonça -Praça Dias D'Ávila, s/n, Centro, Jerumenha-PI.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA)

Art. 6º - Os projetos habilitados serão avaliados pela Comissão Técnica de Cultura, composta por membros do comitê gestor, nomeados por Decreto, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.109/0001-57



Art. 7º - Os membros da comissão de seleção não poderão ter, dentre os proponentes, seus respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes até o terceiro grau.

Parágrafo único: O membro da comissão de seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

CAPÍTULO VI
DA HABILITAÇÃO

Art. 8º - As propostas inscritas serão submetidas à análise de comissão, que verificará a adequação das mesmas às exigências expressas neste edital e respectivo regulamento;

Art. 9º - A lista das propostas habilitadas e inabilitadas, com motivo da inabilitação, será divulgada no mural da prefeitura municipal e no Diário Oficial, sendo de total responsabilidade do (a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

Art. 10 - Os proponentes de propostas inabilitadas poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação da lista de habilitados e inabilitados.

Art. 11 - Os recursos deverão ser entregues na sede da Biblioteca Pública Municipal Goldofreda Rocha Mendonça -Praça Dias D'Ávila, s/n, Centro, Jerumenha-PI, não cabendo à apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição;

Art. 12 - Os recursos da habilitação serão analisados pela Comissão Técnica de Cultura (Cap. V), no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Art. 13 - Após a análise dos recursos, as listas das propostas habilitadas e inabilitadas serão publicadas no mural da prefeitura e no Diário Oficial, sendo de total responsabilidade do (a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

CAPÍTULO VII
DO CRONOGRAMA

Art. 14 - As atividades descritas neste edital acontecerão tal como o programado abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	06/12 a 09/12/2024
Avaliação das propostas	10/12/2024 a 11/12/2024
Publicação dos resultados	12/12/2024
Prazo para o envio de recursos	13/12 a 16/12/2024
Resposta dos recursos	18/11/2024
Pagamento dos contemplados	19/12 a 20/12/2024
Relatório de execução (prestação de contas)	até 15 dias após a realização das atividades descritas no projeto

CAPÍTULO VIII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15 - A inscrição caracteriza aceitação tácita deste Edital e seus anexos;

(Continua na próxima página)